



ADITIVO A TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 017/CPRM/2020 - 1º ADITIVO

Processo nº 48032.000735/2021-25

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

1. IDENTIFICAÇÃO1.1. **TÍTULO:** Aditivo de Prazo1.2. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto aditivar o TED nº 017/CPRM/2020**2. PARTÍCIPE**2.1. **UNIDADE DESCENTRALIZADORA/REPASSADORA:** Serviço Geológico do Brasil - CPRM

2.1.1. CÓDIGO DA UG: 495001

2.1.2. CÓDIGO DA GESTÃO: 29208

2.1.3. CNPJ: 00.091.652/0001-89

2.1.4. REPRESENTANTE LEGAL 1: **Esteves Pedro Colnago**

2.1.5. CARGO: Diretor Presidente da CPRM

2.1.6. IDENTIDADE Nº: M.1.434.338 - SSP/MG

2.1.7. CPF Nº: 000.691.242-72

2.1.8. NACIONALIDADE: Brasileira

2.1.9. RESIDENTE EM: Brasília-DF

2.1.10. REPRESENTANTE LEGAL 2: **Alice Silva de Castilho**

2.1.11. CARGO: Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial da CPRM

2.1.12. IDENTIDADE Nº: MG-4.156.283

2.1.13. CPF Nº: 664.101.776-15

2.1.14. NACIONALIDADE: Brasileira

2.1.15. RESIDENTE EM: Belo Horizonte-MG

2.2. **UNIDADE DESCENTRALIZADA/RECEBEDORA:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

2.2.1. CÓDIGO DA UG: 153103

2.2.2. CÓDIGO DA GESTÃO: 15234

2.2.3. CNPJ: 24.365.710/0001-83

2.2.4. REPRESENTANTE LEGAL : **José Daniel Diniz Melo**

2.2.5. CARGO: Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

2.2.6. IDENTIDADE Nº: 620.141

2.2.7. CPF Nº: 466.606.404-44

2.2.8. NACIONALIDADE: Brasileira

2.2.9. RESIDENTE EM: Natal-RN

3. OBJETO

3.1. Prorrogar o prazo de vigência do TED 017/CPRM/2020 de 20/07/2021 até 20/01/2022.

3.2. O novo prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante manifestação, por escrito, através de celebração de termos aditivos, contendo justificativa robusta, da UG descentralizada antes do término da vigência e após a anuência da equipe técnica responsável pela gestão do T.E.D. na UG Descentralizadora.

3.3. O aditamento financeiro, caso necessário e viável, deverá ser acordado por ambas as partes, mediante antecipação da prestação de contas e justificativa de novos repasses pela UG Descentralizada.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A necessidade de aditivo de prazo foi justificada pela UFRN devido a dificuldades operacionais provocadas pela pandemia de COVID19, bem como por dificuldades técnicas tais como a necessidade de processamento e interpretação dos dados sísmicos. A justificativa apresentada foi analisada e do ponto de vista técnico considerada aceitável pelo gestor e pelo fiscal do TED, conforme documento Despacho DIGEAP (0495935) e Despacho DISEGE (0496674).

4.2. A celebração do aditivo se justifica em função da necessidade do Serviço Geológico do Brasil dar continuidade a caracterização da fonte dos fenômenos sismológicos registrados na região e a sua possível relação com os danos que estão afetando prédios e estruturas urbanas em Maceió – AL. O estudo busca aprofundar o entendimento das relações de causa e efeito representadas por rachaduras, erosões, afundamentos de terreno, sismos e outros processos geológicos que estão ocorrendo nos bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro, e outras regiões de Maceió (AL). O presente instrumento visa possibilitar ao Serviço Geológico do Brasil estabelecer os meios formais, orçamentários/financeiros e jurídicos desenvolver através da análise e discussões sobre os dados e interpretações iniciais, bem como da integração de novos dados e interpretações, a serem realizadas por uma equipe conjunta de pesquisadores do SGB e da UFRN. O estudo engloba a interpretação de dados sismológicos, estruturais (campo e imagens de satélites) e de interferometria, bem como a revisão da interpretação de linhas sísmicas com auxílio de poços, e outros dados geofísicos em escalas “regional” (ultrapassando a área afetada pelos fenômenos mencionados) à de detalhe.

4.3. Assim, o presente instrumento trará o apoio técnico necessário dos especialistas da UFRN para subsidiar o rápido atendimento aos questionamentos encaminhados, via judicial, sobre as causas, evolução dos processos de deformação e afundamento dos bairros acima citados, ações de monitoramento, entre outras.

5. CRONOGRAMA FÍSICO (META, ETAPA OU FASE)

5.1. Considerando a necessidade de se promover alterações para melhor adequação técnica das atividades promovidas no Plano de Trabalho original do TED Nº 017/CPRM/2020, passa a vigorar conforme o novo Plano de Trabalho (0534486), parte integrante deste Instrumento.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Fica mantida importância total de R\$ 209.034,70 (duzentos e nove mil e trinta e quatro reais e setenta centavos) para o cumprimento do objeto pactuado no Instrumento principal. Reiterando que o repasse financeiro já foi efetuado em sua totalidade à Unidade Descentralizada.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1. Fica mantido o cronograma de desembolso aprovado no Instrumento principal.

Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Ação	Mês de Pagamento	Valor (R\$)
3390.39	142	174.252	22127204020LA0001	11/2020	167.227,76
3390.39	142	174.252	22127204020LA0001	06/2021	41.806,94
Total Pago					209.034,70
Total a Pagar					0,00

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Permanecem válidas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições pactuadas no Instrumento principal, não conflitantes com o presente Termo.

8.2. E, por estarem de acordo, os partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Pela CPRM:

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Diretor-Presidente

ALICE SILVA DE CASTILHO

Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial da CPRM

Pela **UFRN**:**JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Testemunhas:Pela **CPRM**: **DANIELLE DOS SANTOS SIQUEIRA**

092.515.727-98

Pela **UFRN**: **ADERSON FARIAS DO NASCIMENTO**

903.762.854-00



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Reitor**, em 19/07/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DOS SANTOS SIQUEIRA, Testemunha**, em 20/07/2021, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADERSON FARIAS DO NASCIMENTO, Professor**, em 20/07/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Diretor(a) de Hidrologia e Gestão Territorial**, em 20/07/2021, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a)-Presidente, Substituto(a)**, em 20/07/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0557254** e o código CRC **38FE1668**.

ANEXOS AO ADITIVO A TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

Plano de Trabalho - Convênios/Ajustes DEGET (0534486)

Referência: Processo nº 48032.000735/2021-25

SEI nº 0557254